



RESOLUÇÃO - CME Nº. 21, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

09 09 2020

Amplia o Regime Especial de Aulas Não Presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal nº. 637, de 25 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19, e

CONSIDERANDO a decisão da plenária reunida nesta data;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 6.581, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto e demais documentos que dispõe sobre a situação de calamidade em saúde pública nesta municipalidade;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado da Saúde e /ou demais autoridades sanitárias de deliberar sobre o momento oportuno para o retorno às aulas presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CME de n.º 3/2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas não Presenciais (REANP) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e da importância do REANP para a continuidade do ano letivo de 2020;

Teut



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13

Quadra 6, Lote 18, Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-000.
E-mail: cmesad@gmail.com

CONSIDERANDO as Resoluções deste órgão de n.º 18 e n.º 19, de 20 de agosto de 2020, que dispõem sobre as Orientações para Avaliação em Tempo de Pandemia no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Técnica de n.º 038, de 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o Regime Especial de Aulas não Presenciais (REANP), até o dia 22 de dezembro de 2020, e/ou ainda até o encerramento do ano letivo de 2020.

Art. 2º Aprovar a reprogramação do calendário escolar 2020, conforme o apreciado em plenário e anexo a esta Resolução.

Art. 3º Regulamentar em âmbito Municipal os dispostos nos incisos I e II, e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 9º do art. 2º da Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

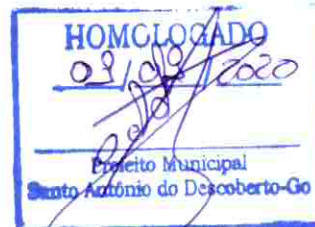
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GOIÁS, 1º de setembro de 2020.**


Ivonaldo da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Lei 637/2005

**Eliete da Silva Nascimento Cruz
Ermirene Souza Bispo
Manoel Rodrigues de Sousa
Maria José Alves Sobrinho**

**Erbena Marques da Silva
Lucineide de Souza Oliveira
Maria Eunice Alves Ferreira
Silas de Souza Brito**





REPROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020

DETALHAMENTO DOS BIMESTRES

1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE		
Meses	Períodos	Qtª de Dias	Meses	Períodos	Qtª de Dias	Meses	Períodos	Qtª de Dias	Meses	Períodos	Qtª de Dias
Março	02 a 17	12	Junho	16 a 30	12	Agosto	14 a 31	12	Outubro	21 a 30	7
	18/03 a 02/04	1ª quinzena FÉRIAS									
Abril	27 a 30	4	Julho	01 a 31	23	Setembro	01 a 30	21	*B - 03 a 27	*(Aos que tiveram Prejuízo Letivo)	18
Maio	04 a 29	18	Agosto	03 a 13	10	Outubro	01 a 20	10	Dezembro	01 a 22	16
Junho	01 a 15	9									
Total de Dias: 43			Total de Dias: 45			Total de Dias: 43			Total de Dias: 41		

***Mês de novembro:**

A- Aos que não tiveram prejuízo letivo irão trabalhar a partir do dia 18 – contabilizando 7 dias letivos;

B- Aos que tiveram prejuízo letivo irão trabalhar do dia 03 a 27 – contabilizando 18 dias letivos;

INÍCIO E TÉRMINO ANO LETIVO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	SEMESTRES	
					1º	2º
Início do Bim. Não fez Greve	22/01				22/01	
Início do Bim. Fez Greve	02/03	16/6	14/8	21/10	02/03	14/8
Término do Bim.	15/6	13/8	20/10	22/12	13/8	*C - 22/12
TOTAL DE DIAS LETIVOS:					88	84

C- A data de encerramento do ano letivo será única para toda a Rede de Ensino Municipal, ou seja, dia 22/12/2020.